



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – FUPAC
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBÁ CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A CONTABILIDADE FISCAL E SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO: UMA REVISÃO DE
LITERATURA

Juliana Oliveira Messias¹

RESUMO

Este estudo tem a intencionalidade de entender o que é contabilidade fiscal e quais suas áreas de atuação. A investigação de tal temática é relevante para garantir a conformidade legal, otimizar a gestão tributária, assegurar a transparência nas operações financeiras e minimizar riscos fiscais. O objetivo principal desta pesquisa é compreender a necessidade de se cumprir as obrigações fiscais e tributárias estabelecidas pelas diversas legislações, assegurando a conformidade e a legalidade das atividades da organização no que se refere aos aspectos fiscais. Procura-se responder ao questionamento: Quais as possíveis consequências que as empresas podem enfrentar devido à falta de observância das obrigações fiscais? Além disso, o estudo desse campo também pode identificar possibilidades de redução da carga tributária dentro do marco legal vigente, maximizando, assim, os recursos financeiros da empresa. O método utilizado na pesquisa foi o de pesquisa bibliográfica, baseada em materiais já publicados sobre o tema como artigos, livros, trabalhos acadêmicos. Como resultado de pesquisa, concluiu-se que a não observância das obrigações fiscais e das legislações podem implicar multas, penalidades, juros, correções monetárias, protesto, negativação, bloqueios de contas bancárias, além de ação judicial, autuação e ação administrativa.

Palavras-Chave: contabilidade; controle; fiscal; registro; tributário.

Data de submissão: ____/____/____ Data de Aprovação: ____/____/____

1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade Fiscal é uma área essencial do contexto empresarial, desempenhando um papel crucial na garantia da conformidade legal, na otimização da gestão tributária e na assegurar a transparência nas operações financeiras. Esta pesquisa se propõe a explorar o universo da Contabilidade Fiscal e seus diversos campos de atuação, reconhecendo sua relevância na minimização dos riscos fiscais, enfrentados pelas organizações no cenário atual.

¹ Bacharelada do curso de Ciências Contábeis pela Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC Ubá – MG – e-mail: julianagiovannadudu@gmail.com

Nesse sentido, tem-se como objetivo compreender a importância do cumprimento das

obrigações fiscais e tributárias estipuladas pelas legislações vigentes, garantindo a conformidade e a legalidade das atividades empresariais no âmbito fiscal. Ademais, este estudo também visa a identificar oportunidades para a redução da carga tributária dentro dos limites legais, de modo a maximizar os recursos financeiros disponíveis para as empresas.

O método utilizado para conduzir esta investigação foi a pesquisa bibliográfica, baseada em materiais previamente publicados, incluindo artigos, livros e trabalhos acadêmicos, que ofereceram uma visão abrangente e embasada sobre o tema.

No que tange aos resultados, revela-se que a não observância das obrigações fiscais e das legislações pode acarretar sérias consequências, tais como multas, penalidades, juros, correções monetárias, protestos, negativas, bloqueios de contas bancárias, além de ações judiciais, autuações fiscais e ações administrativas. Portanto, compreender as nuances da Contabilidade Fiscal e de suas áreas de atuação é fundamental para que as empresas possam atuar de forma competitiva e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

Neste contexto, este trabalho está estruturado da seguinte forma: a seção 2 apresentará um breve histórico do surgimento da Contabilidade, destacando sua evolução ao longo do tempo. Em seguida, a seção 3 se dedicará a uma exploração mais aprofundada da Contabilidade Fiscal, delineando sua importância e suas funções. A seção 4 abordará as diversas áreas de atuação da Contabilidade Fiscal, incluindo planejamento tributário, escrituração fiscal, apuração de impostos, obrigações acessórias, análise de incentivos fiscais, atendimento a fiscalizações, consultoria tributária, recursos e defesas administrativas. Na seção 5, serão apresentadas as conclusões finais desta pesquisa, ressaltando sua relevância para o ambiente empresarial contemporâneo.

Procura-se, assim, contribuir para uma compreensão da Contabilidade Fiscal e de suas áreas de atuação, fornecendo *insights* valiosos para gestores, contadores e profissionais do campo tributário que buscam navegar com sucesso no complexo cenário fiscal e tributário.

2 BREVE HISTÓRICO DO SURGIMENTO DA CONTABILIDADE

Segundo Iudícibus, Martins e Gelbcke (2000, p. 29), "[...] a contabilidade é tão antiga quanto a origem do homem racional". Afirma, ainda, que a raiz da contabilidade está ligada à necessidade de registrar o comércio, uma vez que o ser humano começou a acumular mais bens

e valores, encontrando a necessidade de saber o quanto esses recursos poderiam render e quais ações poderiam ser tomadas para melhorar sua situação em termos financeiros.

De acordo com Iudícibus, Martins e Carvalho (2005, p. 8) “[...] a contabilidade nasceu das necessidades dos gestores à procura de um modelo que inicialmente foi descritivo, e, posteriormente, com sua evolução, passou a ter caráter mais marcadamente preditivo”. Iudícibus, Marion e Faria (2009) refletem:

Imagine um homem, na antiguidade, sem conhecer números e, muito menos, a escrita, exercendo a atividade de pastoreio. O inverno está chegando. O homem prepara toda a provisão para o sustento do seu rebanho de ovelhas olhando para um período longo de muito frio que está se aproximando. Ainda que ele nunca tenha aprendido sobre os meses do ano, ele sabe que a neve está se aproximando, pois as folhas das árvores ficaram amarelas, e caíram, e assim ocorreu no passado por inúmeras vezes. Ele não sabia o que eram as estações do ano, mas tinha experiência: árvores secando, frio chegando (IUDÍCIBUS; MARION; FARIA, 2009, p. 3).

É evidente que a contabilidade remonta aos primórdios da sociedade, manifestando-se de maneira rudimentar no dia a dia da civilização daquela época. Portanto, ali se iniciavam os primeiros vestígios de práticas contábeis. Conforme expõe Reis e Silva (2008), essa área teve início, no Brasil, na época colonial, acompanhando os avanços da humanidade e a necessidade de controles contábeis. Iudícibus e Marion (2011) a descrevem como um instrumento que auxiliaria a administração nas tomadas de decisões, na coleta de dados econômicos e na mensuração, registrando-os em forma de relatórios ou comunicados.

Através da influência da Escola Italiana, que trouxe novos conceitos e métodos mais avançados, a contabilidade se expandiu no país. Outro fator determinante para essa expansão foi a legislação fiscal, responsável por estabelecer normas e regras contábeis, que garantiram a qualidade das informações financeiras. De acordo com Iudícibus, Martins e Gelbcke (2000), essa regulamentação se tornou necessária devido à falta de representatividade das associações de contadores, o que levou o governo a intervir e tomar medidas para garantir a competência e a ética na profissão contábil.

Para exemplificar a intervenção da legislação, Schmidt (2000, p. 205) menciona o Código Comercial de 1850, que impôs a obrigação de manter registros financeiros e elaborar anualmente o balanço geral, englobando os ativos, os passivos e o patrimônio das empresas comerciais. No entanto, é importante ressaltar que esse código estabeleceu apenas a necessidade de uma escrituração padronizada, sem abordar os procedimentos e princípios contábeis. Nesse mesmo período, a Escola de Comércio Álvares Penteado também surgiu como a primeira escola

especializada no ensino da contabilidade. Esses eventos marcam os primórdios da profissionalização e do desenvolvimento da contabilidade no Brasil.

De acordo com Gasparini (2005), o profissional da área contábil não se limita mais a produzir dados, mas assume o papel de analisá-los, com o propósito de antecipar os efeitos contábeis de cada decisão nos negócios. Atualmente, ele desempenha um papel crucial na concepção de operações destinadas a otimizar a economia fiscal, identificar as regiões geográficas mais vantajosas e, de maneira geral, impulsionar o crescimento da empresa e definir suas estratégias. A contabilidade tem gradualmente conquistado seu lugar no cenário global, acompanhando o progresso e desenvolvimento da sociedade e se adaptando de acordo com as demandas da civilização.

2.1 A contabilidade e suas áreas de atuação

Segundo Szuster *et al.* (2013), a Contabilidade é o campo cujas suas metas são registrar, resumir, classificar e comunicar as informações financeiras. O autor a define:

A Contabilidade é a ciência social que tem por objetivo medir, para poder informar, os aspectos quantitativos e qualitativos do patrimônio das entidades. Constitui um instrumento para gestão e controle, além de representar um apoio à democracia econômica, já que, por seu intermédio, a sociedade é informada sobre o resultado da aplicação dos recursos conferidos às entidades (SZUSTER *et al.*, 2013).

De acordo com Iudícibus, Marion e Faria (2009), a Contabilidade é uma das áreas que mais proporcionam oportunidades para o profissional. O estudante que opta por um curso superior de nesse campo, geralmente, tem inúmeras opções e alternativas. De acordo com Sá (2009), a função contábil está se tornando, cada vez mais, relevante e indispensável para a humanidade. Sua principal importância reside na orientação das organizações em busca da eficiência contínua, sendo responsabilidade do profissional contábil direcionar os negócios em direção à prosperidade, com base na fundamentação teórica e científica.

Em relação à formação profissional em Ciências Contábeis, ela pode se dar de duas formas, como Técnico ou como Bacharel. Segundo o Decreto-Lei nº. 9.295, de 27 de maio de 1946 (BRASIL, 1946) e a Resolução nº. 560, de 28 de outubro de 1983 (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 1983), ambas as modalidades podem desenvolver suas funções normalmente, apenas com algumas restrições para o Técnico em Contabilidade. Segundo Villena (2018), o curso técnico não é mais oferecido, e suas atribuições só são reconhecidas para estudantes que o tenham feito até 1º de junho de 2015.

Sob essa ótica, a contabilidade é uma disciplina ampla e versátil, com diversas áreas de atuação que desempenham papéis cruciais na gestão financeira, na tomada de decisões e na conformidade legal das organizações. Segundo Horngren (2019), algumas das principais áreas de atuação da contabilidade incluem: Contabilidade Financeira, de Custos, Gerencial, de Auditoria, Fiscal, de Gestão de Riscos, Governamental, de organizações sem fins Lucrativos (ONGs), Internacional, Ambiental e Sustentabilidade, Consultoria Contábil, educação e Ensino.

Marion (2009) define Contabilidade Financeira como sendo aquela que sintetiza a contabilidade mais essencial para as atividades rotineiras de uma entidade. Segundo Padoveze (2003), a Contabilidade de Custos é um segmento da ciência contábil especializado na gestão econômica dos custos e dos preços de venda dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas. A Contabilidade Gerencial (MARION, 2009) se concentra em fornecer informações estratégicas para a administração da empresa, auxiliando na tomada de decisões, no planejamento financeiro e na análise de desempenho. O ramo Fiscal lida com questões relacionadas aos impostos e obrigações fiscais da empresa. Isso inclui o cálculo e o pagamento de impostos, a preparação de declarações fiscais e o planejamento tributário.

Conforme explana Nascimento (2017), a Auditoria objetiva interpretar pareceres e relatórios de forma a satisfazer a necessidade informacional dos usuários, bem como o desenvolvimento dos conhecimentos de Perícia Contábil. A Contabilidade de Gestão de Riscos (MARION, 2009) lida com a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos financeiros, como risco de crédito, de mercado e operacional. No âmbito Governamental (ARAÚJO; ARRUDA, 2009), a contabilidade é aplicada às entidades públicas, tendo como foco a análise e o registro dos fatos decorrentes da gestão orçamentária, patrimonial e financeira de órgãos e entidades públicas. Por outro lado, a Contabilidade de Organizações Sem Fins Lucrativos está focada em entidades sem fins lucrativos, como ONGs e instituições de caridade, e procura garantir o uso adequado e transparente dos recursos financeiros em prol de suas missões.

A Contabilidade Internacional lida com questões contábeis relacionadas a operações em vários países, incluindo convergência de padrões contábeis internacionais. Enquanto a área Ambiental e de Sustentabilidade é um conjunto de atos que têm em vista o progresso de um projeto, levando em conta a preservação do meio ambiente (KRAEMER, 2001). De acordo com o que expõe Kubr (1986 *apud* NAKAGAWA *et al.*, 2011, p. 12), a Consultoria Contábil “é uma das formas de consultoria de gestão, que contribui fortemente para a otimização do nível de desempenho econômico-financeiro das áreas de resultado (AR) das organizações”. Por fim, na Educação e no Ensino, professores e acadêmicos de contabilidade desempenham um papel vital na formação de novos contadores e na pesquisa na área contábil.

Essas são algumas das principais áreas de atuação da contabilidade; a escolha de uma carreira nesse cenário pode variar de acordo com os interesses e a especialização de cada profissional. Além disso, é importante notar que ela está em constante evolução, em virtude das constantes mudanças nas regulamentações contábeis e no ambiente de negócios, o que cria novas oportunidades e desafios para os profissionais contábeis.

3 CONTABILIDADE FISCAL

A Contabilidade Fiscal ou Tributária tem como funções principais apurar com precisão o lucro tributável de um determinado período fiscal e ser responsável pela emissão, escrituração e registro dos documentos fiscais, de acordo com a legislação aplicável. Segundo Szuster *et al.* (2013), a área representa um setor de especialização da Contabilidade, cujo principal objetivo é fornecer informação ao Governo e, principalmente, à Secretaria da Receita Federal (SRF).

Conforme Oliveira (2004), Contabilidade Tributária é a área da contabilidade que envolve a teoria e a prática dos princípios e normas fundamentais da legislação tributária, cuja função é o gerenciamento dos tributos. Ela desempenha um papel crucial na administração de impostos, fornecendo as opções mais vantajosas de tributação, disponíveis na legislação, para uma empresa. Além disso, é uma ferramenta essencial para medir, identificar e comunicar o impacto dos impostos no patrimônio de uma organização (REZENDE; PEREIRA; ALENCAR, 2010).

Um sistema de informações contábeis confiável é aquele que possui um sólido entendimento da legislação tributária e busca constantemente se manter atualizado, a fim de permitir que o profissional contábil evite fraudes e infrações fiscais e penais para a empresa. O objetivo da contabilidade tributária é controlar e planejar os tributos gerados nas apurações das empresas. É de extrema importância analisar as consequências fiscais de cada transação (OLIVEIRA, 2013). Nesse contexto, a contabilidade, na legislação tributária, busca realizar registros apropriados para os aspectos econômicos que são registrados em livros contábeis e fiscais. Esse processo é importante frente ao aumento dos impostos e de seus impactos nos preços dos produtos, que se torna cada vez mais evidente (ANDRADE; LINS; BORGES, 2013a).

Empresas que estão mais bem preparadas têm maiores chances de obter lucro que as demais, desde que se mantenham informadas sobre as constantes mudanças na legislação tributária. Os tributos que compõem o sistema tributário brasileiro têm um grande impacto nas

transações, podendo resultar em maiores ganhos financeiros, a depender da situação, como é o caso dos incentivos fiscais (OLIVEIRA, 2013).

A carga tributária no Brasil tem aumentado progressivamente. Portanto, tanto empresas de pequeno quanto de grande porte devem se manter cientes sobre a Legislação Tributária, a fim de reduzir, de forma legal, os impactos desses tributos em suas finanças (ANDRADE; LINS; BORGES, 2013a). Além disso, o Brasil também possui uma complexa legislação tributária, com diversas normas e procedimentos que dificultam o pagamento dos impostos de forma correta e transparente.

3.1 Sistema Tributário Nacional

Segundo Carvalho *et al.* (2015), o sistema tributário pode ser definido como um conjunto de instituições, práticas e regulamentações fiscais interconectadas e interdependentes, seja em suas relações mútuas ou em relação aos efeitos globais que produzem na vida econômica e social. No Brasil, existem quatro regimes de tributação: SIMPLES NACIONAL, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Lucro Real. Cada um deles tem suas próprias regras, legislações e obrigações, que devem ser cumpridas pelo contribuinte enquadrado.

O regime de tributação denominado SIMPLES NACIONAL foi estabelecido pela Lei complementar nº 123/2006 (BRASIL, 2006). É um sistema que possui a unificação de arrecadação e da fiscalização dos tributos, tais como: Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição Patronal Previdenciária (CPP), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Serviços (ISS). O SIMPLES NACIONAL é um regime tributário simplificado, adotado, no Brasil, para micro e pequenas empresas. Ele unifica diversos impostos federais, estaduais e municipais em uma única guia de pagamento e, assim, tem como objetivo simplificar e reorganizar os impostos, que se tornam mais favoráveis para economia das empresas (OLIVEIRA, 2013).

O Lucro Presumido é calculado através de um percentual de presunção estabelecido pela legislação vigente. A base de cálculo é aplicada pelo percentual sobre a receita bruta de vendas de mercadoria, serviços ou produção própria. Cabe ressaltar que os percentuais se diferenciam de acordo com a atividade da empresa (ANDRADE; LINS; BORGES, 2013b).

O Lucro Real, por outro lado, é o lucro líquido da empresa apurado no período e ajustado pelas adições, exclusões ou compensações (RIBEIRO; PINTO, 2014). Através desse processo, é possível calcular o Imposto de Renda a ser recolhido e a CSLL (SANTOS; VEIGA, 2014).

Conforme Santos e Veiga (2014), o Lucro Arbitrado, regulamentado pela IN RFB nº 1.700, de 2017, nos artigos 226 a 237 (BRASIL, 2017), representa um método de apuração da base de cálculo do imposto de renda, que pode ser empregado tanto pela autoridade tributária quanto pelo próprio contribuinte. Sua aplicação se dá quando uma pessoa jurídica deixa de cumprir as obrigações acessórias relacionadas à apuração do lucro real ou presumido, de acordo com as situações.

3.2 Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

De acordo com Diniz e Miranda (2012), o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) é caracterizado como uma ferramenta que integra diversas operações, como validação, recepção, armazenamento e autenticação de documentos e registros que fazem parte da escrituração comercial e fiscal, por meio de um fluxo único e automatizado de informações.

3.2.1 A Escrituração Contábil Digital (ECD)

A Escrituração Contábil Digital (ECD) consiste em um arquivo-texto que, em conjunto com a Escrituração Fiscal Digital (EFD), para além da escrituração contábil em papel, visa a substituir as obrigações acessórias, como: Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Demonstrativo de Apurações de Contribuições Sociais (DACON), entre outras. A ECD é composta por: livro diário, livro razão, balanço patrimonial, termo de abertura e encerramento, e demonstração do resultado do exercício. Ela deve ser registrada na junta comercial do estado (MANOEL, 2011).

3.2.2 Escrituração Fiscal Digital (EFD)

A EFD, conforme expõe Petri (2013), substitui a impressão do Registro de Entradas e Saídas, o Registro de Apuração do ICMS e o IPI, e o Registro de Inventário. Sua obrigatoriedade é para todos os contribuintes no Cadastro de Contribuintes, com exceção dos que fazem parte

do SIMPLES NACIONAL. O modo como o lançamento contábil fiscal é feito não sofreu mudanças, no entanto, a forma de arquivá-lo e declará-lo foi modificada.

3.2.3 Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

Castro (2008), define Nota fiscal da seguinte forma:

Trata-se de um documento exclusivamente eletrônico que contém dados do contribuinte emitente, do destinatário e da operação a ser realizada, assinado com certificado digital, garantindo assim a validade jurídica do documento, que veio substituir a sistemática de emissão de nota fiscal em papel, modelo 1 ou A1, pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) ou do ICMS, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e acompanhamento em tempo real das operações comerciais (CASTRO, 2008, p 118).

A nota fiscal eletrônica é uma das inovações importantes no campo da contabilidade e da fiscalidade, que busca simplificar e tornar mais eficientes os processos relacionados à emissão e ao controle de notas fiscais, beneficiando tanto as empresas quanto as autoridades fiscais.

4 ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CONTABILIDADE FISCAL

4.1 Planejamento Tributário

Segundo Oliveira (2013) a atuação da contabilidade fiscal envolve a análise e otimização dos tributos a serem pagos pela empresa, levando em consideração a legislação fiscal vigente. O planejamento tributário envolve a análise e o estudo dos diferentes regimes e modalidades tributárias existentes, bem como a identificação de oportunidades legais que possam gerar economia de impostos para a empresa. De acordo com Oliveira (2004), entendese planejamento tributário como:

Uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, o que exige alta dose de conhecimento técnico e bom-senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no ambiente corporativo. Trata-se do estudo prévio à concretização dos fatos administrativos, dos efeitos jurídicos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte (OLIVEIRA, 2004, p. 38).

Segundo Fabretti (2003, p. 32), planejamento tributário é “o estudo feito preventivamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando-se seus efeitos jurídicos e

econômicos e as alternativas legais menos onerosas”. Campos (2007) diz que o planejamento tributário busca, através de alternativas, a redução da carga fiscal por meios lícitos e anteriormente à ocorrência do fato gerador. Como por exemplo: Organizar a empresa; Descobrir o melhor enquadramento jurídico; Ficar atento aos benefícios fiscais; Reduza o prólabore; Subdivida a empresa, se for o caso; Faça um planejamento **tributário**; Não misture contas pessoais e contas da empresa. Para uma empresa obter sucesso, é de fundamental importância ter uma contabilidade bem feita e um bom planejamento tributário. É nesse contexto que a função do contador pode fornecer contribuições significativas para a empresa.

4.2 Escrituração Fiscal

De acordo com Petri (2013), o registro de todas as operações financeiras e contábeis relacionadas aos tributos devem ser lançados em livros fiscais, assim como entradas e saídas de mercadorias, notas fiscais, cupons fiscais, entre outros. A escrituração fiscal é um processo de prestação de contas das movimentações financeiras e tributárias, que a maioria das empresas precisa ter com o fisco. Isso inclui o faturamento, os impostos e outras informações que são do interesse do Estado.

Atualmente, a escrituração é conhecida como Escrituração Fiscal Digital (EFD), devido ao formato digital de envio de dados. O apuramento das informações é realizado no meio virtual, por um sistema chamado de Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Duarte (2009) define a Escrituração Fiscal Digital como sendo:

Um arquivo digital que se constitui de um conjunto de escriturações e documentos fiscais e de outras informações de interesses dos fiscos e unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente SPED (DUARTE, 2009, p. 98).

Segundo Petri (2013), EFD substitui a impressão do Registro de Entradas e Saídas, o Registro de Apuração do ICMS e o IPI, e Registro de Inventário. Sua obrigatoriedade é para todos os contribuintes no Cadastro de Contribuintes, com exceção dos que fazem parte do SIMPLES NACIONAL. O modo como o lançamento contábil fiscal é feito não mudou, o que foi modificado foi a forma de arquivá-lo e declará-lo.

4.3 Apuração de Impostos

Para Oliveira (2004), envolve o cálculo e a declaração dos impostos devidos pela empresa, como Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro

Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Serviços (ISS), entre outros.

4.4 Obrigações Acessórias

Segundo Oliveira (2004), consiste no cumprimento de todas as obrigações fiscais acessórias, como elaboração e entrega de declarações, como a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), a Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME), entre outras.

4.5 Análise de Incentivos Fiscais

Os incentivos fiscais são adotados pelos Estados, sendo uma forma de atrair investimentos de grandes empresas, a fim de diversificar o processo produtivo e gerar mais empregos para a população da região, assim destacam Queiroz e Frota (2008). Para Duarte (2009), engloba a análise de possíveis benefícios fiscais, como a isenção ou redução de impostos, oferecidos por determinadas leis ou normas tributárias.

4.6 Atendimento às Fiscalizações

Segundo Duarte (2009), a área de assessoramento e acompanhamento em caso de fiscalização tributária compreende o fornecimento de informações e documentos necessários às autoridades fiscais.

4.7 Consultoria Tributária

De acordo com Petri (2013), o consultor tributário se propõe a orientar as empresas quanto à legislação tributária, à interpretação das normas fiscais e ao aconselhamento sobre práticas legais e vantajosas de tributação.

4.8 Recursos e Defesas Administrativas

Dizem respeito ao assessoramento de recursos e defesas administrativas em casos de autuações fiscais indevidas ou questionáveis (DUARTE, 2009). Ressalta-se que a avaliação em recursos e defesas administrativas em autuações fiscais exige conhecimento sólido das leis tributárias e legislativas, além de uma análise cuidadosa dos detalhes do caso.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho ofereceu uma visão da Contabilidade Fiscal e de suas múltiplas áreas de atuação, destacando sua importância crucial no cenário empresarial atual. A pesquisa teve por enfoque a necessidade de conformidade legal, de otimização da gestão tributária e de transparência nas operações financeiras das organizações.

Com base nas considerações reunidas, a Contabilidade Fiscal desempenha um papel fundamental na administração de impostos, fornecendo informações e estratégias que podem gerar economia de impostos dentro dos limites legais. Ela também se concentra em garantir que as empresas cumpram suas obrigações fiscais e tributárias, evitando consequências graves, como multas, penalidades e ações legais. Uma das áreas de atuação mais significativas na nesse âmbito é o Planejamento Tributário, que procura encontrar alternativas legais para reduzir a carga tributária das empresas. Isso envolve a análise de diferentes regimes e modalidades tributárias disponíveis na legislação.

A Escrituração Fiscal é outra área essencial, responsável pelo registro preciso de todas as transações financeiras e contábeis relacionadas aos tributos. Atualmente, a Escrituração Fiscal Digital é o meio pelo qual as empresas fornecem esses dados às autoridades fiscais. A apuração de impostos envolve o cálculo e a declaração dos tributos devidos pela empresa, incluindo impostos como IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS e ISS, entre outros. Além disso, as obrigações acessórias, como declarações fiscais e escriturações específicas, devem ser cumpridas para manter a conformidade com a legislação.

A Análise de Incentivos Fiscais é uma área que busca identificar oportunidades de isenção ou de redução de impostos oferecidas por leis tributárias específicas. O atendimento a fiscalizações é crucial para responder às solicitações das autoridades fiscais, prestando informações e documentos necessários. A Consultoria Tributária é outra área promissora que oferece orientação sobre questões fiscais, ajudando as empresas a entender e cumprir a legislação tributária em constante evolução. A Controladoria desempenha um papel fundamental no planejamento financeiro estratégico das empresas, monitorando o desempenho financeiro e fornecendo análises críticas. Por fim, a Auditoria é essencial para garantir a

integridade das informações financeiras e assegurar conformidade com normas e regulamentos. Todas essas áreas são vitais em um ambiente empresarial cada vez mais complexo e regulamentado.

Conclui-se, assim, que é a Contabilidade Fiscal é fundamental para que gestores, contadores e profissionais tributários sejam bem sucedidos no complexo cenário fiscal e tributário. Além disso, constatou-se que a revolução tecnológica tem desempenhado um papel central na transformação dos métodos contábeis atuais. O advento de recursos e ferramentas digitais tem ampliado consideravelmente a eficiência e a organização no campo contábil. O manual de contabilidade, em grande parte, cedeu espaço e foi suplantado pela contabilidade eletrônica.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M.; LINS, L.; BORGES, R. **Impostos e seus impactos nos preços dos produtos**. São Paulo: Editora X, 2013a.

ANDRADE, E.; LINS, L.; BORGES, V. **Contabilidade Tributária: um enfoque nas Áreas federal, estadual e municipal**. São Paulo: Atlas, 2013b.

ARAÚJO, I. da P. S.; ARRUDA, D. G. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 7889, 28 maio 1946. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9295-27-maio-1946-417535-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Cria%20o%20Conselho%20Federal%20de,livros%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.&text=Art.,preceitua%20o%20presente%20Decreto%20Lei>. Acesso: 20 out. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017. Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. **Secretaria da Receita Federal do Brasil**: Brasília, DF, 14 mar. 2017. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/imprimir.action?visao=original&idAto=81268>. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de

2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 14 dez. 2006. Disponível em: http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/leis/lei123_2006.htm. Acesso em: 13 nov. 2023.

CAMPOS, C. H. **Prática de planejamento tributário**. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2007.

CARVALHO, A. C. G. *et al.* Planejamento tributário na micro e pequena empresa: o papel do contador. **Diálogos em Contabilidade**: teoria e prática, v. 3, n. 1, jan./dez. 2015. Disponível em: <http://periodicos.unifacef.com.br/dialogoscont/article/view/1250/918>. Acesso em: 20 out. 2023.

CASTRO, M. G. de. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, Brasília. In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, nov. 2008, Brasília. **Anais [...]**. Brasília, DF: [s. n.], 2008. p. 1363-1386. Disponível em: http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/brasil/10_86.pdf. Acesso em: 14 out. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 560, de 28 de outubro de 1983. Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. **CFC**: Rio de Janeiro, 28 out. 1983. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_560.pdf. Acesso em: 06 out. 2023.

DINIZ, J. A.; MIRANDA G. J. **Análise avançada das demonstrações financeiras**. São Paulo: Atlas, 2012.

DUARTE, F. **SPED - Sistema Público de Escrituração Digital**: uma abordagem prática. [S. l.]: Editora Sage, 2009.

FABRETTI, L. C. **Contabilidade Tributária**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2003, 314 p.

GASPARINI, C. O novo perfil de uma das profissões mais estáveis do Brasil. **Revista Exame**. [S. l.], 26 set. 2017. Disponível em: <https://exame.com/carreira/o-novo-perfil-deuma-das-profissoes-mais-estaveis-do-brasil/>. Acesso em: 06 out. 2023.

HORNGREN, C. T. **Contabilidade de custos**: uma abordagem gerencial. Tradução: R. B. Taylor. 11. Ed. São Paulo: Prentice Hall, 2019.

KRAEMER, M. E. P. Contabilidade Ambiental como Sistema de Informações. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 12, n. 3, p. 71–92, dez. 2001. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/184>. Acesso em: 6 out. 2023.

IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C.; FARIA, A. C. de. **Introdução à teoria da contabilidade para graduação**. São Paulo: Atlas, 2009

IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2011.

IUDÍCIBUS, S. de; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R. **Manual de Contabilidade das sociedades por ações**: aplicável às demais sociedades. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, S. de; MARTINS, E.; CARVALHO, L. N. **Evolução da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2005.

MANOEL, V. *et al.* Escrituração Digital: consequências, benefícios e a evolução da profissão contábil. **Instituto de Ensino Superior de Londrina–INESUL**, Londrina, 2011. Disponível em: https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol_15_1321048316.pdf. Acesso em 10 out. 2023.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. São Paulo, Atlas, 2009.

MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial**: Manual do professor. 3. Ed. São Paulo: Atlas 2011.

NAKAGAWA, M. *et al.* **Consultoria Contábil**: otimização do desempenho econômico-financeiro das áreas de resultado. São Paulo: Atlas, 2011.

NASCIMENTO, L. H. A. do. **Análise das áreas temáticas dos trabalhos de conclusão de curso em Ciências Contábeis**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/1986?locale=pt_BR. Acesso em: 06 out. 2023.

OLIVEIRA, G. P. de. **Contabilidade tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013, 296 p.

OLIVEIRA, L. M. de. *et al.* **Manual de Contabilidade Tributária**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004, 446 p.

PADOVEZE, C. L. **Contabilidade gerencial de custos**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

PETRI, S. M. *et al.* Escrituração Fiscal Digital (EFD): vantagens e desvantagens a partir da literatura selecionada. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 12, n. 36, p. 53- 69, ago./nov. 2013. DOI: <http://dx.doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v12n36p53-69>. Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/1814/1688>. Acesso em: 06 out. 2023.

QUEIROZ, D. M.; FROTA, E. L. de O. **Tributação na Zona Franca de Manaus**. MP: São Paulo, 2008.

REIS, A. de J.; SILVA, S. L. da. A história da contabilidade no Brasil. **Seminário estudantil de produção acadêmica**, [S. l.], v. 11, n. 1, 2008. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/sepa/article/view/299>. Acesso em: 06 out. 2023.

REZENDE, A. J.; PEREIRA, C. A.; ALENCAR, R. C. de. **Contabilidade Tributária**: entendendo a Lógica dos Tributos. São Paulo: Atlas, 2010, 264p.

RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Básica**. São Paulo, Atlas, 2013.

RIBEIRO, O. M.; PINTO, M. A. **Introdução à contabilidade tributária**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SÁ, A. L. **A Evolução da Contabilidade**. São Paulo: Thomson, 2009.

SANTOS, F.; VEIGA, W. **Contabilidade**: com ênfase em micro, pequenas e médias empresas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SCHMIDT, P. **História do Pensamento Contábil**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

SZUSTER, N *et al.* **Contabilidade Geral**: introdução à contabilidade societária. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

VILLENA, G. **Atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade**: regulamentação pela Resolução CFC nº 560, de 1983; Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº. 9.295, de 27 de maio de 1946; Resolução CFC nº. 560, 28 de outubro de 1983. [S. l.; s. n.], 2018.